



CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO N° 66/2021

07/06
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11/06/2021

AS 10:05 Horas

Ass.: *[Signature]*

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. n° 34/2021– GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 50 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 243.000,00”.

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para que no ano de 2021 os recursos do Fundo Municipal de Cultura possam ser utilizados com a finalidade de lançamento de edital com cunho diferenciado, na modalidade premiação.

A modalidade se justifica em virtude da situação de pandemia relacionada a Covid-19, que tem impossibilitado o setor cultural de executar atividades, causando assim uma dificuldade de manutenção de projetos culturais, bem como de redução de oportunidade de trabalho aos artistas.

A destinação do valor no Fundo Municipal de Cultura já foi aprovada na Lei Orçamentária Anual, porém não foi aberto o elemento de despesa com a finalidade de premiação, sendo assim, para que possa ser utilizado na modalidade premiação, necessária a abertura do crédito especial objeto do presente projeto de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

[Signature]
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03/06

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 28 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 243.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0371.2322

Elemento de Despesa: 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 243.000,00

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0313.0009

Atividade: Manutenção da assistência financeira

Elemento de Despesa: 3350430000 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 243.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para o que no ano de 2021 os recursos do Fundo Municipal de Cultura possam ser utilizados com a finalidade de lançamento de edital com cunho diferenciado, na modalidade premiação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DIogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal